



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 162, parágrafo único combinado com artigo 166, inciso I do Regimento Interno, que:

Seja realizada a construção de casas populares no Distrito de Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA

A urgente construção de moradias populares no Distrito de Santa Cruz, em Aracruz (ES), fundamenta-se num diagnóstico claro do déficit habitacional local e na necessidade de assegurar dignidade às famílias mais vulneráveis. Estudos habitacionais já apontavam, em 2009, a carência de quase duas mil unidades no município, situação que se manteve mesmo após programas federais de habitação. O crescimento populacional recente — cerca de oito por cento apenas entre 2022 e 2024, segundo projeções técnicas — intensificou essa pressão, sobretudo em Santa Cruz, onde vivem aproximadamente um quinto dos moradores de Aracruz, incluindo pescadores artesanais, comunidades indígenas Guarani e trabalhadores do turismo litorâneo. Parte significativa dessas famílias reside em encostas ou áreas sujeitas a alagamentos, o que agrava riscos sociais e ambientais.

O Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), instituído pela Lei Municipal 4.440/2022, já reconhece Santa Cruz como prioridade para ações de moradia digna e regularização fundiária. Além disso, a legislação federal e estadual — da Constituição ao programa capixaba “Nossa Casa” — oferece respaldo jurídico e linhas de financiamento capazes de viabilizar o projeto.

Ao implantar conjuntos habitacionais seguros, retira-se a população de zonas de risco, ordena-se o uso do solo e preservam-se manguezais e margens do rio Piraqueáu. A substituição de moradias precárias por casas padronizadas valoriza também o sítio histórico do distrito — antiga sede do município — estimulando o turismo cultural em torno do museu e da igreja de Nossa Senhora da Penha.

Do ponto de vista econômico, a obra gera empregos na construção civil e movimenta fornecedores locais, enquanto o entorno requalificado atrai novos investimentos comerciais e amplia a arrecadação municipal. Socialmente, a entrega de unidades com segurança jurídica de posse melhora indicadores de saúde, educação e segurança da comunidade.

Em síntese, investir em habitação popular em Santa Cruz é medida viável, estratégica e socialmente justa. Garante cidadania, protege o patrimônio histórico-cultural do distrito e impulsiona o desenvolvimento sustentável de Aracruz, escrevendo um novo capítulo de inclusão e prosperidade para quem mais precisa.

Por isso, dada a relevância desta indicação, solicito seu envio ao Poder Executivo para a devida acolhida.

Aracruz/ES, 14 de julho de 2025



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

LEO PEREIRA
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES PEREIRA** em **14/07/2025 15:17**

Checksum: **11C0DA0C2C58366881742BB0CCE9239DDBB82A94208F7B48B57D79C9AF43E9C8**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.